



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 01 AGO, 2022

OFÍCIO

Número de Referência: SES-EXP-2021/75560
Interessado: Câmara Municipal de Hortolândia
Assunto: Corujão da Catarata

Excelentíssimo Senhor
Vereador Presidente Paulo Pereira Filho
Câmara Municipal de Hortolândia
Rua Joseph Paul Julien Burlandy, 250
Parque Gabriel, Hortolândia - SP, CEP 13186-620

Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao Ofício nº C.M.H nº 342/2021, pelo qual Vossa Excelência encaminha Moção de Apelo de nº 249/2021 de autoria da Vereadora Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque, que solicita a Secretaria de Estado da Saúde, esforços para a realização do corujão da Catarata, no município de Hortolândia.

A solicitação em apreço foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Regiões de Saúde, órgão desta Pasta, que se manifestou através da Informação SES-INF-2022/99445-A, cópia em anexo, que presta os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Nilson Ferraz Paschoa
Chefe de Gabinete
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

Informação

Interessado: Câmara Municipal de Hortolândia

Assunto: Corujão da Catarata

Número de referência: SES-EXP-2021/75560 -

Trata o presente do ofício C.M.H. nº 342-04/2021, datado de 19/10/2021 da Câmara Municipal de Hortolândia, assinado por seu Presidente, o qual encaminha a Moção nº 249/2021 a qual solicita realização do Corujão da catarata em Hortolândia.

Considerando que nesse lapso de tempo a Secretaria Estadual de Saúde, através da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde e da Coordenadoria de Serviços de Saúde aumentaram a oferta de procedimentos em suas unidades até o limite da sua capacidade;

Considerando que a Comissão de Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo -CIB /SP através da Deliberação CIB 48 de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade relacionados em seu anexo I;

Considerando a Resolução SS-52 de 25/05/2022 a qual dispõe sobre a iniciativa /estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SS-55 de 25/05/2022, a qual dispõe sobre a iniciativa /estratégia de credenciamento para complementação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade nos estabelecimentos de saúde e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SS nº69 de 07/06/2022 que dispõe sobre a iniciativa /estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde e dá providências correlatas;

Esta Coordenadoria de Regiões de Saúde entende que já está sendo realizado esforços para redução da demanda de 54 procedimentos cirúrgicos mais prevalentes no Estado de São Paulo, incluindo os municípios da área de abrangência do Departamento Regional de Saúde de Campinas.

Ante ao exposto, restitua-se ao Gabinete do Senhor Secretário.

Classif. documental

006.01.10.004



SESINF.2022.004.45A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

São Paulo, 12 de julho de 2022.

OSMAR MIKIO MORIWAKI
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

